



TAPURAH

PREFEITURA

LEI COMPLEMENTAR Nº 237/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR N. 204/2023 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar n. 204/2023 para fazer constar a seguinte redação:

Art. 1º O Município de Tapurah concederá Alvará de Localização e Funcionamento Provisório às empresas que se encontram em processo de regularização perante órgãos de fiscalização municipal e estadual.

(...)

§ 4º Em se tratando de indústria, o prazo previsto no §1º deste artigo poderá ser estendido até a emissão da Licença de Operação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar 204/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal